



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM
PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0000115/2021-CPL/PMSG
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem com o objeto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP Nº 011/2021 para futura e eventual contratação de empresa para a realização de coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de lixo hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Aconselhamento -TCA, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Unidade Básica de Saúde da Zona Rural – UBS ZONA RURAL e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, tendo a licitante PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, oferecido o menor valor para prestar o serviço de coleta de lixo hospitalar por unidade em R\$ 10,000 (Dez Reais) e o valor global em R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil) para 24.000 mil unidades, fls. 483 dos autos, o que levou a adjudicação do item a referida licitante, fls. 485 dos autos.

Segue abaixo os documentos mais importantes que instruem os autos:

-ofício nº 277/2021 do Secretário Municipal de Saúde, encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, no qual solicita futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde – CLASSE I (QUÍMICO E BIOLÓGICO), do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Aconselhamento -TCA, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Unidade Básica de Saúde da Zona Rural – UBS ZONA RURAL e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da Zona Rural, atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, fls. 01 dos autos;

-Termo de Referência, constando a justificativa, a descrição e especificação do objeto, dotação orçamentária, condições de habilitação, prazo de entrega e forma de pagamento, local de coleta, obrigação da contratada e da contratante e demais condições para a contratação, fls. 03 a 11 dos autos;

-autorização do Prefeito para a abertura do processo de licitação e demais providências, conforme despacho as fls. 05 dos autos;

-cotação de preço junto as seguintes empresas: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI; AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA; PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-ME, fls.17 a 20 dos autos;

-mapa de cotação de preços, fls 22 a 25, dos autos;

-solicitação de autorização do Prefeito para providências da contratação, fls. 27 dos autos;

-autorização do Prefeito para realização da despesa; fls 28 dos autos;

-Decreto nº 119/2021, de 21 de maio de 2021 de designação da senhora PRISCILA ESPINDOLA FRANCHI na função de pregoeira do Município de São Miguel do Guamá, fls. 30 dos autos;

-termo de atuação do processo administrativo nº 00001154/21, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, fls. 31 a 33 dos autos;

-minuta do Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 e seus anexos I, II, III, IV e V composto de 73 folhas, fls. 34 a 105 dos autos;

-parecer jurídico, que aprova o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021 e seus anexos, fls. 106 a 112 dos autos;



- edital do Pregão Eletrônico 011/2021 e seus anexos I, II, III, IV e V composto de 73 folhas, fls. 114 a 185;
- publicação do aviso da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 011/2021 no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Estado do Pará, edição de 1 de junho de 2021 e jornal de grande circulação, fls. 186 a 191 dos autos;
- juntada da proposta comercial da licitante PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-ME, fls. 192 e 193 dos autos;
- juntada da documentação de habilitação da licitante PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-ME, exigida no edital do Pregão Eletrônico 011/2021, fls. 194 a 475 dos autos;
- ata de realização do Pregão Eletrônico, fls. 476 a 482 dos autos;
- resultado e termo adjudicação do Pregão Eletrônico 011/2021, fls. 483 a 485

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de lixo hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Aconselhamento - TCA, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Unidade Básica de Saúde da Zona Rural – UBS ZONA RURAL e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, tudo em consonância com o disposto no Art. 15, II, §1º da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O Processo Administrativo Nº 000000115/2021-CPL/PMSMG, foi autuado, protocolado e numerado, contem a autorização para sua abertura, a indicação sucinta do seu objeto, o recurso disponível para a cobertura da despesa e o Edital e seus anexos, atendendo ao disposto no Art. 38, incisos I a VII da Lei 8.666/93.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico - SRP Nº 011/2021 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal 10.520/2002, bem como na fase externa as observações exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX dessa mesma lei, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital do Pregão Eletrônico - SRP Nº 011/2021, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências do Art. 9º, incisos I a XI do Decreto Federal 7.892/2013, e todos os atos essenciais do Pregão estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação e a Ata de Registro de Preços, portanto, no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Foram obedecidos todos os princípios aplicáveis a licitação, sem maiores incidentes durante a sessão externa do Pregão Eletrônico nº 011/2021, salvo o caso da intenção de interpor recurso por parte de alguns licitantes que tiveram suas propostas recusadas, sendo indeferida pela Pregoeira por ausência de manifestação motivada, conforme consta em na Ata, fls. 479 dos autos.

O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, foi adjudicado pela Pregoeira ao licitante vencedor PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTD-ME, devendo ser homologada pela autoridade competente, para em seguida ser formalizada a Ata de Registro de Preços que será assinada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e pelo adjudicatário no prazo estabelecido no item 17.1 do Edital, devendo esses atos serem publicados no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado e Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Na oportunidade, alertamos para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, os documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 11/2021 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, adjudicação, faltando somente a homologação a formalização da Ata de Registro de Preços e publicação na imprensa oficial, para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura do contrato e publi-



cação do seu extrato no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 23 de junho de 2021



RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021